



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

Assunto: Transferências Recebidas a partir da Celebração de Convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)

Período de Referência: 2026

Fundamentação: O Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece que devem ser divulgadas as informações relativas às transferências, como por exemplo, convênios ou instrumentos congêneres.

Não foram recebidas transferências voluntárias na Câmara Municipal de Itapemirim no período de referência.

TIAGO FARIA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Esta página está de acordo com o que estabelece a [Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública \(PNTTP\)](#).

(Informação atualizada em 28/05/2026)

 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitanemirim.es.gov.br  www.camaraitanemirim.es.gov.br